



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 005/2022

PROCESSO Nº. 202100053000393

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022

#### CONTRATANTE:

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; pelo Procurador e Chefe de Gabinete, Sr. PAULO ALLEVATO, RG nº. 140.553, CPF/ME nº. 460.862.507-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e

#### CONTRATADA:

**LEANDRO RAMOS DA COSTA 97076970163**, com sede à Rua Campo Grande, sn, Quadra 34; Lote 22; Sala 4, Jardim das Esmeraldas, CEP 74905-040, Aparecida de Goiânia – GO., Fone (62) 98403-1908, e-mail: lgipapelariaeinformatica@gmail.com, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.990.073/0001-15, Inscrição Estadual: 108024202, Inscrição Municipal: 3110054425, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu titular, Sr. LEANDRO RAMOS DA COSTA, portador do RG nº. 4457144 - DGPC GO, CPF/ME nº. 970.769.701-63, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia – GO.;

**PROPOSTA:** No valor de **R\$ 1.101,00 (um mil cento e um reais)**.

**BASE LEGAL:** art. 149, Inciso I “a” e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

**OBJETO:** A CONTRATADA compromete-se a fornecer **Bateria para Placa Mãe – CR2032 3V** conforme condições e especificações estabelecidas nesta Autorização de Compra e no Termo de Referência.

Fornecedor: 12079 - Leandro Ramos da Costa 97076970163	Cod.: 060164
Pregão Eletrônico: 0036/2022	Processo: 2021000530

Item	Codigo	Produto	Marca	Un.	Preço Estimado	Preço Realizado	Qtde.	Valor Total Estimado	Valor Realizado	Pe
1	15654	BATERIA PARA PLACA MAE - CR2032 3V	ELGIN	UN	3,67	3,67	300	1.099,98	1.101,00	

<b>Totais Gerais</b>	<b>Total Estimado:</b>	<b>1.099,98</b>	<b>Total Realizado:</b>	<b>1.101,00</b>	<b>Percentual Desconto:</b>	<b>-0,0</b>
----------------------	------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------	-----------------------------	-------------

**A Gestão e/ou Fiscalização:** Em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, a autorização de compra terá sua execução acompanhada pela Coordenação de TI e fiscalização a cargo de funcionário designado através de portaria pela autoridade superior.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** O produto será fornecido mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Chefia de Gabinete e Diretor Financeiro.

#### I- Do local e prazo de entrega

- As **Bateria para Placa Mãe – CR2032 3V** objeto da presente autorização de compra, deverá ser entregue no Almoxarifado Administrativo da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número da Autorização de Compra e da ordem de fornecimento;
- O prazo para a entrega das **Bateria para Placa Mãe – CR2032 3V**, será de até 3 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (marca, quantidade e numeração);
- A mão de obra para o transporte e descarregamento do produto correrá exclusivamente por conta da empresa contratada;
- A entrada do produto nas dependências da Metrobus, ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

**II – Das condições de recebimento**

O recebimento e aceitação do produto será baseado, no que couber, pelas disposições contidas no art. nº 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus; Os produtos serão recebidos pelo Gestor e/ou Fiscal nas seguintes condições:

- a. Os produtos serão entregues conforme a ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b. Deverá o Gestor e/ou Fiscal, verificar pessoalmente o material solicitado, e confirmar as especificações do pedido.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será efetuado o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal da Autorização de Compra.

a) O pagamento será exclusivamente realizado através de crédito em conta-corrente bancária (DOC, TED, Depósito), indicada pela CONTRATADA e de sua inteira responsabilidade os dados fornecidos, devidamente satisfeitas as condições da Autorização de Compra.

b) O FORNECEDOR deverá encaminhar os dados bancários atualizados junto com a Nota Fiscal Eletrônica.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:** A vigência do presente instrumento é de **03 (três) meses**, contados da sua assinatura e eficácia, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**CABEÇALHO NF-e:** METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A – CNPJ nº 02.392.459/0001-03, rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, Goiânia-Goiás.

**RECURSOS FINANCEIROS:** A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

**SANÇÕES:** O descumprimento, total ou parcial, das condições de contratação contidas nesta Autorização de Compra sujeitará o FORNECEDOR às sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos arts. 217, 218 e 219 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

**OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:** Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deve apresentar junto com o documento de cobrança a Declaração de Empresa Optante, nos termos da Instrução Normativa 459/2004, anexo I, para fins de comprovação de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Goiânia-GO, 12 de abril de 2022.

**PAULO ALLEVATO**  
Chefe de Gabinete

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

**LEANDRO RAMOS DA COSTA**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO RAMOS DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 14/04/2022, às 12:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA**, **Diretor (a) Financeiro (a)**, em 19/04/2022, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, **Presidente**, em 19/04/2022, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029215501** e o código CRC **8387E3A3**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000393



SEI 000029215501